



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Simplicio Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000257/2018-89

Unidade Gestora: CR Maranhão



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR ABRAÃO DE JESUS MELO FRANCO, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BARRA DO CORDA/MA, PELO QUE SEGUE:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº 5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, doravante nestes termos denominadas LOCATÁRIO E LOCADOR, respectivamente, o primeiro representado por **EMANUEL CICERO ÂNGELO**, Coordenador Regional, portador do RG nº 474480 e CPF: 596.276.894-91, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/PRES, de 31.07.2020, e o segundo por **ABRAÃO DE JESUS MELO FRANCO**, portador da Carteira de Identidade nº 031551862006-8, SSP/MA e CPF nº 012.669.343-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000257/2018-89 e em observância as disposições da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 147/2018**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 147/2018 e ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**, conforme Cláusula 10º do contrato de Locação (SEI Nº 0968327), pelo período de 01(um) ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato Nº 147/2018** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2021 a 28/11/2022 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2 O Contrato nº. **147/2018** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na lei nº 8.245/91 no art. 24, X, da lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000174/2014-66.

- lei 8.666/93, art. 24, X:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado deste Contrato passará a ser da seguinte forma:

VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO (6,51%)
R\$ 12.798,60 - Anual	R\$ 13.631,76 - Anual
R\$ 1.066,55 - Mensal	R\$ 1.135,98 - Mensal

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 13.631,76** (Treze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 339036.15, Ação 2000 - Administração da Unidade,

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada DPO (3291260) no valor de **R\$ 2.271,96** (dois mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para o presente exercício e **R\$ 11.359,80** (onze mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) do exercício de 2022, totalizando **R\$ 13.631,76** (treze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
28/11/2021 a 31/12/2021	R\$ 2.271,96
01/01/2022 a 28/11/2022	R\$ 11.359,80
TOTAL GLOBAL :	R\$ 13.631,76

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMANUEL CICERO ÂNGELO
Portaria nº Nº 965/PRES, de 31.07.2020
Coordenador Regional - CR MA

Abraão de Jesus Melo Franco
ABRAÃO DE JESUS MELO FRANCO
CPF nº 012.669.343-91
Proprietário do Imóvel



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Cícero Ângelo, Coordenador(a) Regional**, em 07/10/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3501608** e o código CRC **F92A733F**.

Referência: Processo nº 08763.000257/2018-89

SEI nº 3501608